



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2016 (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer a realização de audiência pública para instruir a análise do Projeto de Lei nº 8006, de 2014.

Senhor. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência instruir a análise do Projeto de Lei nº 8006, de 2014, que acrescenta o art. 47-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – “a fim de estabelecer a realização de estudos psicossociais periódicos para avaliação do atendimento aos interesses do adotado”.

Para o debate, solicito sejam convidados:

- Coordenação-Geral de Convivência Familiar e Comunitária da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;
- Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
- Presidência da Sociedade Brasileira de Pediatria

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nessa Comissão de Seguridade Social e Família o Projeto de Lei nº 8066, de 2014, de autoria do Deputado Nelson Marchezan Júnior, para o qual fui designado relator.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O referido PL 8006, de 2014, pretende inserir o art. 47-A no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 1990), para estabelecer a realização de estudos psicossociais periódicos para avaliação do atendimento aos interesses do adotado. Em sua justificativa, o autor alega que muitas vezes ocorrem disfunções na relação entre o adotante e o adotado, além de questões de ordem pessoal e emocional que podem criar dificuldades ao processo de adoção.

Levando em conta as preocupações que o autor expressa na justificativa, e considerando também as possíveis reações emocionais e psicológicas do adotado frente à exposição que as determinações da proposição irão submeter o adotado e a sua família, considero necessário ouvir especialistas e órgãos públicos que resguardam os direitos da criança e do adolescente para proferir o parecer ao PL 8006, de 2014.

Sala das Comissões, em de abril de 2016.

Deputado EDUARDO BARBOSA
PSDB / MG